



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI N° 1331, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007**

*Cria cargo em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piúma.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica criado, na estrutura do Núcleo Administrativo da Câmara Municipal de Piúma, o seguinte cargo de provimento em comissão:

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO MENSAL
Assessor de Imprensa	1	R\$ 2.000,00

§ 1° As atribuições do cargo ora criado são as seguintes:

I - realizar um levantamento das atividades, projetos, ações e serviços da Câmara Municipal de Piúma, fazendo o possível para que isso se torne notícia a ser publicada na mídia;

II - manter contato permanente com a mídia, sugerindo pautas e fazendo os esclarecimentos necessários para a eficiência da matéria jornalística a ser publicada;

III - elaborar textos, que serão enviados para os meios de comunicação;

IV - divulgar eventos promovidos ou realizados pela Câmara Municipal de Piúma;

V - editar os jornais que vierem a ser publicados pela Câmara Municipal de Piúma;

VI - organizar entrevistas com os membros do Poder Legislativo;

VII - exercer atividades de clipagem;

VIII - sugerir assuntos que possam ser interessantes para a mídia;

IX - manter atualizado o sítio que a Câmara Municipal de Piúma mantém na rede mundial de computadores;

X - outras atribuições que lhe forem deferidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Piúma.

§ 2° É condição indispensável à nomeação para o cargo ora criado o registro no órgão fiscalizador profissional competente.

Art. 2° Ficam extintos quatro cargos de provimento em comissão

de Assessor Legislativo, criados pela Lei nº 1.254, de 5 de janeiro de 2007, e um cargo de provimento em comissão de Coordenador Legislativo, criado pela Lei nº 1.005, de 6 de dezembro de 2002.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 13 de dezembro de 2007.

**José Ricardo Pereira da Costa**

Prefeito